

DECRETO N.º 40.210, DE 05/08/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora SANDRA MARIA MUSSO GRAMACHO BATISTA, Matrícula n.º 736, que exerce o Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL, Nível VIII, Padrão “K”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01/04/2021, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 56/2021-PRT.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 38 (trinta e oito) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos n.º 39.513, de 30/03/2021 e 39.564, de 14/04/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal